



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.490, 30 DE OUTUBRO DE 2.012.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 ( trinta e um mil reais) e dá outras providências.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.000,00 ( trinta e um mil reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação que terá a seguinte classificação:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico - Fundamental**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Ficha 132

Valor R\$ - 6.480,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 02 – Ficha 126

Valor – R\$ 24.520,00

**Valor total - R\$ 31.000,00**

**ARTIGO 2º** - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com a anulação dos recursos provenientes da seguinte classificação:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.23.00 – Secretaria Municipal Bem estar Social**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Ficha 091

Valor – R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Ficha 070





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor - R\$ 15.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 02 - Ficha 078

Valor - R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 092

Valor R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 02 - Ficha 101

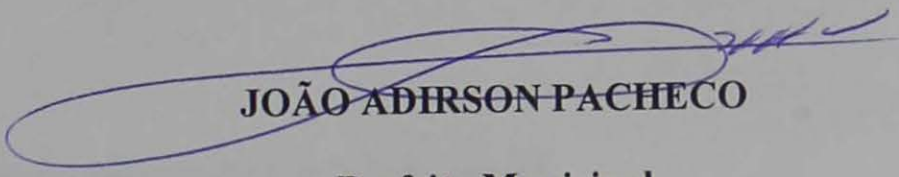
Valor - R\$ 1.000,00

**Valor Total - R\$ 31.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de outubro de 2.012.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob

0 Em 30/10/12

- fis nº 07 Livro nº 02

Publicado por afixação, no Quadro da Prefeitura P. M., conforme art. 99 de lei do Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico